



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.534 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve converter o valor de R\$ 44,75 (quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), estabelecido para a Unidade Fiscal de Poços de Caldas - UFPC do mês de dezembro de 1995, para o valor correspondente de 54 UFIRs, em maio de 1996.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE MAIO DE 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


ÂNGELO STANO
Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1479, de 12/06/96.
smg/rms.